



EDITAL PPGEA Nº 1/2024

14 de agosto de 2024

Processo nº 23117.042218/2024-13

Edital de chamada para credenciamento de novos docentes ao Programa de Pós-graduação em Engenharia de Alimentos

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Alimentos (PPGEA), da Faculdade de Engenharia Química (FEQUI), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria de Pessoal UFU nº 4004/2024 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna pública a chamada para credenciamento de novos docentes ao Programa de Pós-graduação em Engenharia de Alimentos, para vigência a partir de 2025.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital, pela [Resolução COLPPGEA nº 8/2024](#) e pela [Resolução CONPEP nº 1/2011](#).
- 1.2. O processo será realizado integralmente através de ferramentas de acesso e comunicação via Internet. As atividades serão realizadas a partir da cidade de Patos de Minas/MG, nas dependências da UFU, campus Patos de Minas.
- 1.3. O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ppgea.feq.ufu.br/editais>.

2. NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas **2 (duas) vagas** para primeiro credenciamento no Programa de Pós-graduação em Engenharia de Alimentos.
- 2.2. As vagas disponíveis são na área de concentração Engenharia de Alimentos e para as linhas de pesquisa Desenvolvimento de Processos e Produtos e Processos Biotecnológicos.
- 2.3. As vagas serão preenchidas se houver candidatos que atendem os requisitos, não ocorrendo o preenchimento compulsório de vagas, na quantidade prevista no edital, em não havendo aprovados.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1. O professor ou pesquisador interessado em realizar seu primeiro credenciamento junto ao PPGEA deve ser portador do título de Doutor ou equivalente e atender aos seguintes requisitos nos últimos 5 (cinco) anos:

a) Ter orientado pelo menos 1 (um) aluno de iniciação científica com reconhecimento institucional e 1 (um) Trabalho de Conclusão de Curso de especialização, graduação ou dissertação de mestrado;

b) Apresentar publicações qualificadas em veículos de divulgação científica, observado o mínimo de 2 (dois) artigos completos em periódicos de qualidade Qualis CAPES A1, A2, A3 ou A4, na área de concentração do PPGEA, e 2 (dois) resumos ou artigos em anais de eventos científicos nacionais ou internacionais de reconhecida relevância na área de Engenharia de Alimentos ou em áreas afins.

c) Ter vínculo funcional com a instituição ou, excepcionalmente, se enquadrar em uma das seguintes condições: receber bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais, estaduais ou municipais de fomento; na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, ter sua participação na pós-graduação aprovada institucionalmente, em conformidade com a legislação; ter sido cedido por autorização formal pela Instituição de Origem a qual está vinculado;

d) Manter o regime de dedicação exclusiva se possuir vínculo com instituição;

e) Ter participado ou submetido pelo menos 1 (um) projeto de pesquisa com financiamento externo à UFU.

3.2. O professor ou pesquisador interessado em realizar seu primeiro credenciamento junto ao PPGEA deve estar disponível para desenvolver atividades presenciais inerentes à condição de docente do Programa de Mestrado em Engenharia de Alimentos no Campus UFU - Patos de Minas.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no **período de 21 a 28 de agosto de 2024**, observando o seguinte procedimento:

a) Documentação exigida: formulário de inscrição constante do Anexo Único deste Edital, devidamente preenchido, e cópias dos comprovantes de atendimento dos pré-requisitos dispostos no item 3.1.

b) Os candidatos deverão apresentar a documentação exigida digitalizada, salva em formato PDF e ordenada na sequência do item 3.1.

c) A documentação deverá ser encaminhada para o e-mail secppgea@feq.ufu.br, preferencialmente em um único e-mail; caso o tamanho dos arquivos exija que sejam distribuídos em mais de um e-mail, o candidato deverá constar no campo "assunto" o seguinte:

Inscrição - Credenciamento PPGEA (E-mail I); Inscrição - Credenciamento PPGEA (E-mail II); Inscrição - Credenciamento PPGEA (E-mail III).

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- 5.1. A avaliação das solicitações de credenciamentos será realizada por uma comissão composta por 3 membros designados pelo Colegiado do PPGEA;
- 5.2. A classificação dos candidatos observará o volume de produção científica qualificada em veículo de divulgação científica;
- 5.3. Será considerada a Classificação de Periódicos Qualis 2017-2020.
- 5.4. No caso de empate na pontuação da produção intelectual comprovada, serão levadas em conta, na seguinte ordem:
 - a) as publicações em veículo de divulgação científica com melhor classificação Qualis;
 - b) os resumos e artigos em anais de eventos científicos nacionais ou internacionais.
- 5.5. O resultado preliminar quanto à classificação dos(as) candidatos(as) será **divulgado no dia 4 de setembro de 2024**, no sítio eletrônico do Programa (<http://www.ppgea.feq.ufu.br/editais>).
- 5.6. Os(as) candidatos(as) poderão encaminhar recurso contra o resultado preliminar em até 2 dias úteis após a divulgação do resultado. O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail secppgea@feq.ufu.br.
- 5.7. O resultado final quanto à classificação dos(as) candidatos(as) será **divulgado no dia 11 de setembro de 2024**.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.
- 6.2. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.ppgea.feq.ufu.br/editais>.
- 6.3. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.
- 6.4. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado (ata) sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para avaliação dos candidatos.
- 6.5. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGEA.

Patos de Minas, 14 de agosto de 2024.

MARIELI DE LIMA



Documento assinado eletronicamente por **Marieli de Lima, Coordenador(a)**, em 14/08/2024, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5613295** e o código CRC **5BB64538**.

ANEXO ÚNICO

FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO, REcredENCIAMENTO E REENQUADRAMENTO - PPGEA	
<input type="checkbox"/> Primeiro credenciamento <input type="checkbox"/> Recredenciamento <input type="checkbox"/> Reenquadramento	
Nome: SIAPE: E-mail:	
VÍNCULO FUNCIONAL	
<input type="checkbox"/> Universidade Federal de Uberlândia. Unidade Acadêmica: _____; <input type="checkbox"/> Aposentado; <input type="checkbox"/> Outra IES: _____.	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	
<i>(Informar titulação)</i> <i>Obs.: É obrigatória a apresentação de documento que comprove a titulação.</i>	
PRODUÇÕES (descrever a quantidade em cada item)	
RESUMOS/ARTIGOS EM ANAIS:	Internacionais (); Nacionais (); Regionais ().
PERIÓDICO:	A1 (), A2 (), A3 (), A4 (), B1 (), B2 (), B3 (), B4 ().
PROJETOS APROVADOS:	Com financiamento (), Sem financiamento ().
PROJETOS SUBMETIDOS:	Com financiamento (), Sem financiamento ().
ORIENTAÇÕES (orientador principal):	Doutorado (), Mestrado (), Graduação - TCC (), IC ().
INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, PATENTE:	Quantidade:
PROJETO DE PESQUISA COM FINANCIAMENTO EXTERNO À UFU	
Título: Órgão de Fomento: Data de Submissão: Data de Início/Fim:	
ATIVIDADES DE ENSINO NO PPGEA (para recredenciamento)	
Disciplina/CH/Semestre:	

Patos de Minas, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do Solicitante)

Referência: Processo nº 23117.042218/2024-13

SEI nº 5613295